

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 0048739.00000537/2022-40

Aquisição de memórias e discos para servidores

Itaguaí, julho de 2022





Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
20/07/2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Ricardo Tavares da Silva



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

- 1 Disponibilização de acesso ao ambiente de TI

Identificação das necessidades tecnológicas

- 1 Ampliação da capacidade do datacenter

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

As demandas de novos projetos e digitalização de processos geram uma quantidade crescente de documentos armazenados nos servidores de arquivos e GED. A NUCLEP possui atualmente 2 datacenters com capacidade de armazenamento total de 96 TB, que se encontram com 80% de ocupação. A aquisição de discos permitirá projetar o crescimento do volume de dados da NUCLEP pelos próximos 2 anos, dobrando a atual capacidade dos servidores de produção e backup.

A aquisição de módulos de memória ampliará a capacidade dos servidores do datacenter secundário para 384GB, igualando ao datacenter principal, permitindo que toda a carga de trabalho seja transferida em caso de falhas.

3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Há apenas uma solução para modernização do parque tecnológico da NUCLEP:

Id	Descrição da solução (ou cenário)
----	-----------------------------------





1 Aquisição de discos e memórias para os servidores do datacenter

4. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Não foram identificadas soluções inviáveis.

5. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

O custo da solução é a mediana dos valores de peças obtidas durante a pesquisa de mercado.

5.1 – CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Solução Viável 1

Descrição: Aquisição de computadores, monitores e notebooks

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

- 2 gavetas de expansão LFF: R\$ 35.103,00 x 2 = R\$ 70.206,00
- 2 gavetas de expansão SFF: R\$ 35.103,00 x 2 = R\$ 70.206,00
- 48 discos 1.8TB SFF: R\$ 3.969,90 x 48 = R\$ 190.555,20
- 24 discos 4TB LFF: R\$ 3.824,90 x 24 = R\$ 91.797,60
- 12 memórias 32GB: R\$ 4.227,72 x 12 = R\$ 50.732,64

Custo total da solução: R\$ 70.206,00 + R\$ 70.206,00 + R\$ 190.555,20 + R\$ 91.797,60 + R\$ 50.732,64 = R\$ 473.497,44

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

A solução a ser contratada é composta por discos para os atuais servidores de produção e backup, além de acréscimo de memória para o datacenter secundário trabalhar em espelhamento com o principal.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da solução, em reais, considerando a mediana dos valores obtidos durante a pesquisa de mercado:

R\$ 473.497,44 (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).





8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, declaramos que a escolha da Solução viável 1 é viável e sua contratação atende à demanda expressa no Documento de Oficialização de Demanda.

9. APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo SISTEP 0048739.00000519/2022-41, com a autorização da Diretoria Executiva.

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Matrícula/SIAPE: 6003405-2	Matrícula/SIAPE: 6003380-3
AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL – § 3º do art. 11)	
Carlos Eduardo Santangelo Storino Matrícula/SIAPE: 6004323-0	

